

Anexo II.3.2-2 - Cartas do Processo de Anuência



- CONFIDENCIAL -

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2012

E&P-CORP/SMS/SEG 0001/2012

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBAMA**

Coordenação Geral de Petróleo e Gás - CGPEG

Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro

CEP: 20010-010 - Rio de Janeiro

Att. Sr. Cristiano Vilardo N. Guimarães - Coordenador Geral

Assunto: Inclusão de novas pastas de cimento no Processo Administrativo de Fluidos de Perfuração e Complementares.

Referência: Processo Administrativo de Fluidos de Perfuração e Complementares nº 02022.002330/08.

Prezado Senhor,

Enviamos tabelas de composição e FISPQs (onde couber) das pastas de cimento listadas abaixo, para as quais solicitamos inclusão no Processo Administrativo de Fluidos de Perfuração e Complementares:

- **Pasta 17,0 ppg com controle para gás e KCl - código 8.2.11;**
- **Pasta 16,5 ppg para gás com KCl e sílica - código 8.2.12;**
- **Pasta 14,0 ppg com controle de filtrado e sílica - código 8.4.12;**
- **Pasta 14,0 ppg com controle de filtrado, sílica e silicato - código 8.4.13;**
- **Pasta 15,8 ppg Termateck Ultrafina - código 8.5.10;**
- **Pasta 16,5 ppg para influxo de água com sílica - código 8.5.12;**
- **Pasta 14,0 ppg para influxo com tuned - código 8.5.13;**
- **Colchão espaçador Tuned Spacer E+ 17,0 ppg - código 10.8.8.**

Solicitamos a essa Coordenação a confidencialidade sobre as composições das pastas, tendo em vista se tratar de um diferencial competitivo para a Petrobras. A base jurídica para esta solicitação é a Lei nº 10.650/03, que estabelece em seu art. 2º, § 2º, o seguinte: "É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais."

Ficamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

**Nilson Jose Reis Capela
Gerente de Segurança
E&P Corporativo**

Anexo(s): os citados.

c.c.:

**E-P-CORP/SMS; E-P-CPM/CMP-SPO/SP/REVCIM;
E-P-CPM/CMP-SPO/SF/TECFLU; CENPES/PDEDS/AMA; marcelo
sledz/BRA/Petrobras; jan fernandes Aslan/BRA/Petrobras; helio
sales gama/BRA/Petrobras; leonardo de souza
marinho/BRA/Petrobras; bruno correa pereira/BRA/Petrobras;
Teresa Cristina da Silva Brito/BRA/Petrobras; Daniela Machado
Zampollo/BRA/Petrobras; cristiano pamphili
Alo/BRA/Petrobras; gilson campos/BRA/Petrobras; Carlos
Roberto de Franco Derossi/BRA/Petrobras; Elaine Martins
Lopes/BRA/Petrobras; debora contagem de
Queiroz/BRA/Petrobras; thiago marques cardoso -
PrestServ/BRA/Petrobras; leticia ferraco de Campos -
PrestServ/BRA/Petrobras; Claudio Roberto Ultra
Soares/BRA/Petrobras**



- CONFIDENCIAL -

Rio de Janeiro, 2 de março de 2012

E&P-CORP/SMS/MA 0011/2012

**Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBAMA**

Coordenação Geral de Petróleo e Gás - CGPEG

Praça XV de Novembro, 42 - 9º andar - Centro

CEP: 20010-010 - Rio de Janeiro

Att. Sr. Cristiano Vilardo N. Guimarães - Coordenador Geral

Assunto: Inclusão de nova pasta de cimento no Processo Administrativo de Fluidos de Perfuração e Complementares.

Referência: Processo Administrativo de Fluidos de Perfuração e Complementares nº 02022.002330/08.

Prezado Senhor,

Enviamos tabela de composição da pasta de cimento 16,5 ppg com sal e sílica (código 8.2.13), para a qual solicitamos, prioritariamente, inclusão no Processo Administrativo de Fluidos de Perfuração e Complementares. As FISPQs dos componentes da pasta já se encontram em poder dessa Coordenação.

Solicitamos a essa Coordenação a confidencialidade sobre a composição da pasta, tendo em vista se tratar de um diferencial competitivo para a Petrobras. A base jurídica para esta solicitação é a Lei nº 10.650/03, que estabelece em seu art. 2º, § 2º, o seguinte: "É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei, bem como o relativo às comunicações internas dos órgãos e entidades governamentais."

Informamos que temos necessidade operacional, por questões de segurança de poço, de utilização da pasta em poços da área do pré-sal, cuja cimentação se iniciará em um mês, aproximadamente.

Ficamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente

**Claudio Roberto Ultra Soares
Gerente de Meio Ambiente
E&P-Corporativo**

Anexo(s): os citados.

c.c.: E-P-CORP/SMS; E-P-CPM/CMP-SPO/SP/REVCIM;
E-P-CPM/CMP-SPO/SF/TECFLU; CENPES/PDEDS/AMA; marcelo
sledz/BRA/Petrobras; jan fernandes Aslan/BRA/Petrobras; helio
sales gama/BRA/Petrobras; leonardo de souza
marinho/BRA/Petrobras; bruno correa pereira/BRA/Petrobras;
Teresa Cristina da Silva Brito/BRA/Petrobras; Daniela Machado
Zampollo/BRA/Petrobras; cristiano pamphili
Alo/BRA/Petrobras; gilson campos/BRA/Petrobras; Carlos
Roberto de Franco Derossi/BRA/Petrobras; Elaine Martins
Lopes/BRA/Petrobras; debora contagem de
Queiroz/BRA/Petrobras; thiago marques cardoso -
PrestServ/BRA/Petrobras; leticia ferraco de Campos -
PrestServ/BRA/Petrobras